

FASE DE CANDIDATURA

Lista Definitiva das Candidaturas Admitidas e Excluídas

Por Deliberações do Júri de Avaliação e Seleção de 18 e 20 de fevereiro de 2019, disponibiliza-se a [Lista Definitiva das Candidaturas Admitidas e Excluídas](#) do Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P. para o ano 2019.

Qualquer comunicação pode ser feita através do correio eletrónico inr-projetos2019@inr.mtsss.pt.

Retificação

Por terem sido detetados, pelo Júri do Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P., lapsos de escrita nos documentos «Critérios de avaliação e ponderação do Programa de Financiamento a Projetos de 2019» e «Grelha de Avaliação», nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, informa-se que por deliberação de 12 de fevereiro de 2019, o júri procedeu às seguintes retificações:

- no documento «Critérios de avaliação e ponderação do Programa de Financiamento a Projetos de 2019», a pontuação qualitativa «Muito Forte» da tabela do Subcritério A3 - Implementação e sustentabilidade financeira do projeto tem uma pontuação quantitativa de 5 pontos, quando deveria ter uma pontuação quantitativa de 6 pontos (a tabela constante da Grelha de Avaliação encontra-se correta);
- na página 10 do mesmo documento, no penúltimo parágrafo, onde se lê «A majoração dos projetos em razão do mérito é atribuída às candidaturas que apresentem em 7 dos 10 indicadores (...)», deve ler-se «A majoração dos projetos em razão do mérito é atribuída às candidaturas que apresentem em 7 dos 9 indicadores (...)», uma vez que os indicadores considerados, referentes aos campos A1.1, A.1.2, A.2.1 e A3, são apenas 9 e não 10;

- as tabelas do subcritério B2 do documento «Critérios de avaliação e ponderação do Programa de Financiamento a Projetos de 2019» não se encontravam corretamente transpostas na «Grelha de Avaliação», tendo sido devidamente retificadas.

Os dois documentos estão disponíveis no site com a indicação «Critérios de avaliação e ponderação - Retificado» e «Grelha de Avaliação-Retificado».

Apresentação de Candidaturas

O prazo de apresentação de candidaturas ao Programa Nacional de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P. de 2019, vai decorrer de 15 de novembro a 26 de dezembro de 2018.

Regulamento do Programa Nacional de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P.

Para efeitos de candidatura consulte o [Regulamento \(vídeo com interpretação LGP\)](#), o [Regulamento Anotado](#) e os [Critérios de Avaliação e Ponderação](#).

Deve igualmente consultar a [Deliberação do Conselho Diretivo nº 21/2018 \(vídeo com interpretação LGP\)](#), de 14 de novembro, que define as áreas prioritárias, os limites de financiamento e a duração dos projetos.

Deverá consultar também a [Grelha de Avaliação](#).

A candidatura do Programa de Financiamento será realizada exclusivamente online, através de plataforma web, pelo que deverá proceder da seguinte forma:

1. Aceder ao link <https://app.seg-social.pt/ong/>;
2. Entrar na plataforma colocando o NISS e a password da ONGPD na Segurança Social Direta;
3. Preencher a caracterização da instituição candidata, inserir os projetos e anexar os documentos constantes no artº. 8º do Regulamento Para apoio no preenchimento da candidatura online, pode consultar as [Instruções de Preenchimento](#).

O Júri estará disponível para todos os esclarecimentos, os quais deverão ser solicitados por escrito até ao dia 18 de dezembro de 2018 através do email: inr-projetos2019@inr.mtsss.pt.